

# Estudo Técnico Preliminar 2/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.001192/2024-83

## 2. Descrição da necessidade

### a. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é a seguinte:

#### I - Interesse público:

A necessidade de realização dos serviços de dedetização, ocorre em virtude de possuímos um grande espaço em nosso *campus* destinado a atividades agropecuárias, refeitório, agroindústria, laboratórios, locais onde se proporciona condições ideais para a proliferação de pragas, tais como, roedores, baratas, aranhas, escorpiões, pulgas, carrapatos, cupins, formigas e outras pragas indesejáveis à execução de nossas atividades de ensino. Desta forma, existe um risco muito grande de acidentes com esses insetos, tanto por parte dos funcionários, quanto por parte dos alunos de nossa Instituição, além de que, a presença dos roedores pode levar a ocorrência de zoonoses, tais como leptospirose, hantavirose, salmoneloses e outras doenças com grave impacto sobre a saúde dos animais e dos seres humanos.

Soma-se a isso o estrago causado nas rações e equipamentos que os roedores ocasionam quando em grandes infestações, ou seja, o controle é fundamental e indispensável para mantermos a qualidade na prestação de nossos serviços, reduzindo a ocorrência de desperdícios de produtos e matérias primas utilizados em nossos laboratórios. Por este motivo, o presente estudo técnico abrangerá as demandas previamente apresentadas pelas unidades do IFFar que demonstraram interesse. A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do IFFar, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

Dessa forma, pragas urbanas encontraram nesses locais, ambiente propício a sua proliferação. A presença dessas pragas e seus dejetos torna os espaços sujos e insalubres, podendo ocasionar a transmissão de doenças e zoonoses aos alunos, servidores, colaboradores e visitantes. Também ocasiona danos econômicos, pois aumenta a demanda por serviços de limpeza e conservação e a deterioração das edificações, equipamentos e inclusive danos à fiação de veículos automotores por infestações de ratos.

A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente, de forma a preservar a saúde do público interno e externo e conservar o patrimônio da instituição, em conformidade com a Resolução RDC nº 52/2009/ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

#### II - Vantajosidade do pregão eletrônico:

Proporcionar a participação da maior quantidade de licitantes habilitados à prestação do objeto para a escolha da melhor oferta.

#### III - Vantajosidade do sistema de registro de preço:

Não cria obrigação contratual com a administração pública em efetivar o contrato.

#### IV - Benefícios para a instituição:

A de se considerar também que a forma de contratação aqui proposta busca viabilizar maior economia e rapidez na execução das dedetizações necessárias, tendo em vista a quantidade de solicitações e pedidos urgentes para tal serviço.

V - Problemas decorrentes da não realização da compra:

A não realização da contratação do serviço de dedetização para as unidades do Instituto Federal Farroupilha pode gerar diversos problemas, tais como:

Prejuízo ao ensino: Com falta do serviço, as dedetizações que precisaram ser realizadas nos prédios e edificações das unidades do IFFar não poderão ser realizadas, podendo causar transtornos a comunidade acadêmica.

Incomodidade para os alunos, professores e funcionários: A falta da contratação pode causar incômodo para os alunos, professores e funcionários.

Possibilidade de gastos adicionais: A falta da contratação pode levar a gastos adicionais para a instituição, pois pode ser necessário contratar de forma emergencial esse serviço, o que pode resultar em preços mais altos.

A não contratação dos serviços pode gerar infestações em locais de criação dos animais, como exemplo: infestações de pulgas que geram a impossibilidade de atender o LEPEP infestado por funcionários terceirizados e também por colaboradores, professores e alunos que ficam impedidos de acessar esses locais, além de configurar maus tratos aos animais ali alojados. Soma-se a isso a possibilidade acidentada com cobras peçonhentas que invadem corredores dos prédios, laboratórios e salas de aula, além de picadas de aranha e escorpiões. A proliferação de ratos, atrai cobras aos prédios, bem como potencializa a transmissão de doenças como a leptospirose, salmoneloses, hantavírus, Tifo murino e outras tantas zoonoses, que podem impossibilitar a realização de aulas práticas, trabalhos de pesquisa e ensino nas dependências dos campus do Instituto Federal Farroupilha.

**b. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024/2025, conforme comprovante anexo ao processo da contratação.**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desinfestação nas dependências do Instituto Federal Farroupilha, destinados à eliminação e prevenção de ratos, cobras, baratas, pulgas, escorpiões, formigas, aranhas, pombos, morcegos, abelhas, vespas, marimbondos, mosquitos, pulgas, cupins, mosquitos do gênero Culex e Aedes aegypti e assemelhados.

**c. Necessidade da contratação em termos do negócio da organização:**

A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente, de forma a preservar a saúde do público interno e externo e conservar o patrimônio da instituição, em conformidade com a Resolução RDC nº 52/2009/ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

Além de zelar pela saúde e bem estar dos animais que encontram-se alojados em diversos LEPEPs, como aves, suínos, bovinos, equinos, coelhos e ovinos, principalmente os animais confinados que sofrem com o ataque constante e incessante de pulgas, aranhas e moscas principalmente, que causam irritação e estresse, configurando maus tratos e desrespeitando a Lei Federal nº9.605/98.

d. **Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preço:**

Pelo Decreto 11462/2023:

*“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

*III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

e. **Justificativa para não da Intenção de Registro de Preço (caso se aplique):**

**Não aplicável.**

f. **Justificativa para permissão ou não de Adesão à Ata de Registro de Preço:**

A permissão à adesão à ata de registro de preço por órgão e entidades não participantes é justificada por diversos fatores, dentre os quais:

**Promoção da economia:** A adesão à ata de registro de preço permite que órgãos e entidades não participantes aproveitem os preços já negociados em um processo licitatório anterior, o que pode gerar economia para todos os envolvidos.

**Eficiência:** A adesão à ata de registro de preço simplifica o processo de contratação, pois dispensa a realização de um novo processo licitatório.

**Promoção da competição:** A adesão à ata de registro de preço aumenta a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em preços mais baixos para todos os participantes.

g. **Justificativa do enquadramento do objeto como compra/serviço “comum”:**

Os serviços são enquadrados como “comum” pelos seguintes motivos:

Não se trata de serviço de natureza técnica especializada.

Possui padrão definido no mercado.

É comum no mercado local, regional e nacional.

Não é bem com características luxuosas ou que o material de sua composição exceda o necessário para o atendimento ao interesse público da Instituição.

h. **Se a contratação é exclusiva para ME/EPP, foi feito a estimativa do quantitativo de itens a serem autorizados nas adesões tardias (o somatório da demanda da administração somado as adesões tardias não poderão superar os R\$ 80.000,00, considerado o período de 12 meses)? Se sim, foi apresentado o cálculo do quantitativo de autorizações?**

Os itens cujo valor total estimado resultem em no mínimo R\$ 50.000,00 deverão ser analisados com cautela quando solicitada a adesão de modo que o quantitativo das adesões não supere os R\$ 80.000,00.

**i) Foi verificado se existem ao menos 03 fornecedores cadastrados na região e que atendem ao Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015?**

Foi realizada uma pesquisa no sistema de mapeamento de fornecedores do Banco de Preços onde foram identificados uma série de fornecedores ME/EPP localizados no estado do Rio Grande do Sul com cadastro ativo no SICAF.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Infra-SB	Antonio Candido da Silva
Infra-RT	Rodrigo Lucca Santana
Infra-FW	Márcio André Löwe
Infra-SVS	Jorge Luis Carvalho Flores
Infra-JC	Douglas Pedro
Infra-AL	Luiz Carlos Trindade dos Santos
Infra-SA	Marciano Percincula
Infra-SR	Roseli Nedel

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a. Justificativa para a escolha da solução.

No caso dos serviços em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que inexistem quadros funcionais típicos no IFFar para a execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração;

No caso da prestação indireta dos serviços, não foram identificadas outras hipóteses além de contratação de serviço contínuo com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sistemática em que a empresa disponibiliza funcionário(s) para permanecer(em) nas dependências da contratante em período integral aguardando solicitação de serviço.

Essa forma de contratação não limita a participação de empresas na licitação, visto que em uma busca no Painel de Preços resultou em pelo menos 15 empresas qualificadas para a prestação deste serviço, a qual proporciona competição e não limitação de alternativas.

b. Critérios de sustentabilidade:

*Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como: segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituí-las, sempre que possível, por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.*

*De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:*

*A contratada deverá reduzir o uso de materiais descartáveis quando da prestação dos serviços nas dependências do órgão, e*

*A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.*

*Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.*

*Além disso, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como:*

*Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;*

*Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;*

*Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às especificações determinadas pela ANVISA;*

*Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;*

*A contratada também deverá:*

*Realizar um treinamento interno para seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;*

*Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;*

*Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos; Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.*

*Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.*

*Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como: segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituí-las, sempre que possível, por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.*

*De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:*

*A contratada deverá reduzir o uso de copos descartáveis quando da prestação dos serviços nas dependências do órgão, e*

*A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços e gerar comprovantes semestrais*

que provem o correto destino dos resíduos, que deverão ser enviados para os fiscais de contrato de cada campus

Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso, e

Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

Além disso, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como:

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às especificações determinadas pela ANVISA;

Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

A contratada também deverá:

Realizar um treinamento interno para seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos; Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. Os valores a serem contratados serão obtidos com base nas declarações e justificativa das necessidades dos Diretores de Administração de cada Unidade do IFFar.

## 5. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida acompanha a orientação do Governo Federal no uso de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

A contratação da execução, indireta, das atividades dos terceirizados, objeto desta demanda, tem suporte no DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, na Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento.

Não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados para a contratação:

I. No caso dos serviços em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que inexistem quadros funcionais típicos no IFFar para a execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração;

II. No caso da prestação indireta dos serviços, não foram identificadas outras hipóteses além de contratação de serviço contínuo com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sistemática em que a empresa disponibiliza funcionário(s) para permanecer(em) nas dependências da contratante em período integral aguardando solicitação de serviço.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate, controle e monitoramento de pragas urbanas e vetores englobando: dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, controle e combate a larvas, criadouros e desalojamento de pombos e morcegos, e outros animais que possam acarretar riscos à saúde humana, remoção de animais em todas as áreas internas e externas dos edifícios dos Campi do IFFar.

Os serviços a serem contratados devem garantir a remoção/retirada ou controle/exterminio da praga solicitada, atendendo a legislação vigente, conforme periodicidade determinada por cada unidade participante. A empresa deve utilizar os equipamentos e materiais adequados às especificidades do local onde serão prestados os serviços. A prestação do serviço deverá ocorrer na data estabelecida pelo fiscal do contrato, podendo ocorrer em finais de semana ou feriados e em qualquer turno de funcionamento da Instituição.

Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520 de 2002, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram estimados considerando a área dos espaços em que serão aplicados os serviços, multiplicando-se pelo o número de vezes (periodicidade) em que o serviço será prestado no período de um ano.

A quantidade a ser licitada de itens por campus está especificada na planilha matriz anexada a esse estudo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 6.611.539,63

O valor total do registro de preço está estimado é de: R\$ 6.611.539,63.

Abaixo segue os valores por campus:

AL - R\$ 800.519,20

FW - R\$ 1.870.268,00

JC - R\$ 145.625,00

RT - R\$ 109.338,00

SR - R\$ 587.907,43

SA - R\$ 161.600,00

SB - R\$ 106.709,50

SVS - R\$ 2.829.572,50

A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

Para se chegar ao preço estabelecido se utilizou da média aritmética simples dos preços obtidos através de pesquisas no Painel de Preços, Banco de Preços e orçamentos com empresas especializadas no ramo para os itens que compõe este estudo, ao qual compuseram um mapa de preços que resultou no preço estimado final.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

Para se chegar ao preço estabelecido se utilizou da média aritmética simples dos preços obtidos através de pesquisas no Painel de Preços, Banco de Preços e orçamentos com empresas especializadas no ramo para os itens que compõe este estudo, ao qual compuseram um mapa de preços que resultou no preço estimado final.

A contratação da prestação de serviço será realizada por itens, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço global por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de cada *campi* participante, conforme confirmação realizada pelos Requerentes participantes deste estudo.

A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente?	<b>SIM</b>
A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Ação vigente?	<b>SIM</b>
A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano Anual de Contratações/PGC?	<b>SIM</b>

**Outras Considerações:**

Sem a contratação desses serviços é praticamente impossível ter segurança em saúde, durante o ano letivo para os alunos, colaboradores e visitantes da Instituição! A não Prestação dos serviços gera inevitavelmente a possibilidade de ocorrência de acidentes ofídicos com humanos e animais, além de infestações com pragas que possuem grande potencial de transmissão de zoonoses perigosas à saúde dos humanos e dos animais.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A execução dos serviços, sob demandas, trarão maior economia e rapidez na execução das dedetizações necessárias, tendo em vista evitar a proliferação de pragas nos ambientes citados no objeto deste estudo.)

A execução dos serviços, sob demandas, trarão maior economia e rapidez na execução das manutenções prediais necessárias, tendo em vista a quantidade de solicitações e pedidos urgentes para reparos e manutenções.

Além disso, a manutenção preventiva é um investimento no patrimônio público, pois propiciará maior vida útil, maior durabilidade, possibilitando contemplar medidas e ações de eficiência, além de contribuir com menores gastos com a manutenção corretiva do mesmo, evitando o sucateamento e deterioração o que, por si só, representa ganho de economicidade, eficiência e eficácia e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

O maior benefício alcançado é assegurar a saúde da população acadêmica, bem como de todos os colaboradores e visitantes da Instituição, zelando pela prevenção da ocorrência de zoonoses, acidentes ofídicos e acidentes com animais venenosos como aranhas, escorpiões, vespas, etc. Além de garantir o bem estar dos animais e permitir o acesso com maior segurança das áreas de convívio e de laboratórios com ou sem a presença de animais para estudos.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução dos serviços, sob demandas, trarão maior economia e rapidez na execução das dedetizações necessárias, tendo em vista evitar a proliferação de pragas nos ambientes citados no objeto deste estudo.)

A execução dos serviços, sob demandas, trarão maior economia e rapidez na execução das manutenções prediais necessárias, tendo em vista a quantidade de solicitações e pedidos urgentes para reparos e manutenções.

Além disso, a manutenção preventiva é um investimento no patrimônio público, pois propiciará maior vida útil, maior durabilidade, possibilitando contemplar medidas e ações de eficiência, além de contribuir com menores gastos com a manutenção corretiva do mesmo, evitando o sucateamento e deterioração o que, por si só, representa ganho de economicidade, eficiência e eficácia e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

O maior benefício alcançado é assegurar a saúde da população acadêmica, bem como de todos os colaboradores e visitantes da Instituição, zelando pela prevenção da ocorrência de zoonoses, acidentes ofídicos e acidentes com animais venenosos como aranhas, escorpiões, vespas, etc. Além de garantir o bem estar dos animais e permitir o acesso com maior segurança das áreas de convívio e de laboratórios com ou sem a presença de animais para estudos.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação do serviço objeto deste documento, será necessária a designação da Equipe Técnica Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como, de uma capacitação sobre os objetivos deste contrato e como acompanhar a sua execução.

Em relação ao ambiente, é necessário que os serviços sejam prestados em períodos com menor circulação de pessoas nos locais atingidos, devendo ser tratado com a empresa contratada as datas mais adequadas para tal. Faz-se necessário também a comunicação ao público que frequenta os locais atingidos pelo serviço sobre a incidência de aplicação de substâncias nocivas.

Faz-se necessária a escolha de servidores capacitados para a gestão e fiscalização do contrato, propiciando o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar a aferição da qualidade dos serviços prestados e mapeamento dos riscos pertinentes à contratação durante a sua vigência. Recomenda-se que os fiscais sejam escolhidos baseados nas suas qualificações e certificações, além do histórico de atuação nos serviços de mesmo objeto anteriormente contratados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

- A contratada deverá reduzir o uso de copos descartáveis quando da prestação dos serviços nas dependências do órgão, e
- A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Nos termos da lei, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso, e
- Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

Além disso, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

A contratada também deverá:

- Realizar um treinamento interno para seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos; Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro para devidos fins que a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição/contratação do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARLON DE SOUZA VARGAS**

Assistente em Administração